



Órgão Oficial Eletrônico - 3106
Campo Mourão - Segunda-feira - 25/11/2024

L E I Nº 4 7 8 8

De 25 de novembro de 2024

Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de **Crédito Adicional Especial** no valor de **R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais)**, no Orçamento do Município de Campo Mourão exercício financeiro de 2024 e dá outras providências.

O **PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO**, Estado do Paraná, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

L E I :

Art. 1º Fica autorizado a efetuar a abertura de **Crédito Adicional Especial** no valor de **R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais)**, no vigente Orçamento do Município de Campo Mourão para o exercício de 2024, de acordo com a Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964 e as alterações necessárias no Plano Plurianual – PPA, Lei Municipal 4249 de 21 de dezembro de 2021 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, Lei Municipal nº 4502, de 18 de julho de 2023 e suas alterações:

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO – SEFIN

005 – GERÊNCIA ORÇAMENTÁRIA, CONTÁBIL E FINANCEIRA – GEOCF

0028.0843.0000.0061 – Amortizar e Pagar os Encargos da Dívida Pública Interna

3.0.00.00.00 – Despesas Correntes

3.2.90.22.00 – Outros Encargos sobre a Dívida por Contrato R\$ 85.000,00

Fonte de Recursos: 564 – BB 65461-2 – Desvinculação das Receitas dos Municípios

Total Suplementações R\$ 85.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito referido no artigo 1º, serão utilizados recursos, conforme disposto no inciso II, § 1º, artigo 43, da Lei Federal n. 4.320/64, provenientes do excesso de arrecadação da fonte de recursos abaixo discriminada:

Fonte de Recursos: 564 – BB 65461-2 – Desvinculação das Receitas dos Municípios R\$ 85.000,00

Total do Excesso de Arrecadação R\$ 85.000,00

Art. 3º Fica revogado a Lei nº 4778, de 25 de outubro de 2024.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “10 DE OUTUBRO”
Campo Mourão, 25 de novembro de 2024

Tauillo Tezelli - Prefeito Municipal

L E I Nº 4 7 8 9

De 25 de novembro de 2024

Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a Abertura de **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 690.419,71 (seiscientos e noventa mil, quatrocentos e dezenove reais e setenta e um centavos)**, no Orçamento do Município de Campo Mourão, exercício financeiro de 2024 e dá outras providências.

O **PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO**, Estado do Paraná, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte.

L E I :

Art. 1º Fica autorizado a efetuar a abertura de **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 690.419,71 (seiscientos e noventa mil, quatrocentos e dezenove reais e setenta e um centavos)**, no vigente Orçamento do Município de Campo Mourão para o exercício de 2024, de acordo com a Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964, conforme segue:

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 25/11/2024 16:35 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSSE <https://lcm.com.br/p7c6dd78741477>.





Órgão Oficial Eletrônico - 3106
Campo Mourão - Segunda-feira - 25/11/2024

15 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA – SEIMOB

05 – GERÊNCIA DE INFRAESTRUTURA – GEINF

0015.0122.0010.2093 – Manter as Atividades da Gerência de Infraestrutura da SEIMOB

3.0.00.00.00 – Despesas Correntes

3.3.90.30.00 – 825 – Material de Consumo R\$ 100.000,00

3.3.90.39.00 – 827 – Outros serviços de terceiros – PJ R\$ 120.419,71

Fonte de Recursos: 000 – Recursos Ordinários (Livres)

0015.0752.0083.2309 – Ampliação e readequação e modernização da estrutura da rede de iluminação publica

4.0.00.00.00 – Despesas Capital

4.4.90.51.00 – 850 – Obras e instalações R\$ 470.000,00

Fonte de Recursos: 507 – 16899-8 – Contribuição Iluminação Pública

Total das Suplementações R\$ 690.419,71

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito referido no artigo 1º, serão utilizados recursos, conforme disposto no inciso III, § 1º, artigo 43, da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964, conforme segue:

15 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA – SEIMOB

02 – GERÊNCIA DE ENGENHARIA E ADMINISTRAÇÃO DE TRÂNSITO – GEADT

0004.0125.0005.2091 – Manter a gerencia de Engenharia e administração de Trânsito

3.0.00.00.00 – Despesas Correntes

3.3.90.14.00 – 791 – Diária Civil R\$ 2.000,00

3.3.90.30.00 – 793 – Material de consumo R\$ 2.315,00

3.3.90.33.00 – 795 – Passagem e despesas com locomoção R\$ 5.000,00

3.3.90.36.00 – 797 – Outros serviços de terceiros PF R\$ 707,33

3.3.90.92.00 – 804 – Despesas de exercícios anteriores R\$ 1.254,68

3.3.90.93.00 – 806 – Indenização e restituições R\$ 6.010,04

Fonte de Recursos: 000 – Recursos Ordinários (Livres)

05 – GERÊNCIA DE INFRAESTRUTURA – GEINF

0004.0126.0051.2248 – Tecnologia de Informação

3.0.00.00.00 – Despesas Correntes

3.3.90.40.00 – 843 – Serviços de tecnologia da Informação R\$ 5.000,00

Fonte de Recursos: 000 – Recursos Ordinários (Livres)

0015.0122.0010.2093 – Manter as atividades da Gerência de Infraestrutura da SEIMOB

3.0.00.00.00 – Despesas Correntes

3.1.71.70.00 – 817 – Rateio de participação de consorcio R\$ 33,88

3.3.71.70.00 – 822 – Rateio de participação de consorcio R\$ 1.468,29

3.3.90.14.00 – 824 – Diária Civil R\$ 2.308,86

3.3.50.43.00 – 1018 – subvenções sociais R\$ 721,76

Fonte de Recursos: 000 – Recursos Ordinários (Livres)

4.0.00.00.00 – Despesas Capital

4.4.90.52.00 – 832 – Equipamentos e material permanente R\$ 99.500,00

Fonte de Recursos: 000 – Recursos Ordinários (Livres)

0015.0451.0010.2311 – Substituição de grelha de bueiro

3.0.00.00.00 – Despesas Correntes

3.3.90.39.00 – 853 – Outros serviços terceiros PJ R\$ 20.000,00

Fonte de Recursos: 000 – Recursos Ordinários (Livres)

0015.0451.0010.2312 – Substituição de cavaletes de bueiro

3.0.00.00.00 – Despesas Correntes

3.3.90.39.00 – 854 – Outros serviços de terceiros PJ R\$ 5.900,00

Fonte de Recursos: 000 – Recursos Ordinários (Livres)

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 25/11/2024 16:35:03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSSE <https://lcp.ipm.com.br/p7c6dd78741477>.





Órgão Oficial Eletrônico - 3106

Campo Mourão - Segunda-feira - 25/11/2024

0015.0451.0010.2313 – Correção de meio fio

3.0.00.00.00 – Despesas Correntes

3.3.90.39.00 – 855 – Outros serviços de terceiros PJ R\$ 20.000,00

Fonte de Recursos: 000 – Recursos Ordinários (Livres)

0015.0451.0063.2209 – Manutenção e revitalização dos espaços públicos

3.0.00.00.00 – Despesas Correntes

3.3.90.39.00 – 841 – Outros serviços de terceiros PJ R\$ 54,36

Fonte de Recursos: 000 – Recursos Ordinários (Livres)

4.0.00.00.00 – Despesas de Capital

4.4.90.51.00 – 842 – Outras e instalações R\$ 298,68

Fonte de Recursos: 000 – Recursos Ordinários (Livres)

0015.0451.0064.2204 – Pavimentação e microrrevestimento asfáltico

4.0.00.00.00 – Despesas Capital

4.4.90.51.00 – 839 – Obras e Instalações R\$ 23.236,94

Fonte de Recursos: 000 – Recursos Ordinários (Livres)

0015.0752.0083.2309 – Ampliação e readequação e modernização da estrutura da rede de iluminação publica

3.0.00.00.00 – Despesas Correntes

3.3.90.39.00 – 848 – Outros serviços PF R\$ 470.000,00

Fonte de Recursos: 507 – 16899-8 – Contribuição Iluminação Pública

06 – GERÊNCIA ADMINISTRATIVA

0004.0122.0002.2331 – Manter as atividades da Gerência Administrativa da SEIMOB

3.0.00.00.00 – Despesas Correntes

3.3.90.30 – 1064 – material de consumo R\$ 1.670,50

3.3.90.39 – 1065 – Outros serviços de terceiros PJ R\$ 329,32

Fonte de Recursos: 000 – Recursos Ordinários (Livres)

07 – GERÊNCIA DE PLANEJAMENTO E PROJETOS

0004.0121.0006.2332 – Manter as atividades da Gerencia de Planejamento e Projetos

3.0.00.00.00 – Despesas de Correntes

3.3.90.30.00 – 1071 – Material consumo R\$ 115,00

3.3.90.39.00 – 1073 – Outros serviços terceiros PJ R\$ 11.376,65

Fonte de Recursos: 000 – Recursos Ordinários (Livres)

08 – GERÊNCIA DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

0004.0125.0006.2333 – Manter as atividades da Gerencia de Acompanhamento e Fiscalização de Obras

3.0.00.00.00 – Despesas Correntes

3.3.90.30.00 – 1083 – Material consumo R\$ 676,00

3.3.90.36.00 – 1084 – Outros serviços de terceiros PF R\$ 1.683,70

3.3.90.40.00 – 1086 – Serviços de tecnologia da Informação R\$ 1.853,49

3.3.90.92.00 – 1089 – Despesas de exercícios anteriores R\$ 1.200,00

3.3.90.93.00 – 1090 – Indenizações e restituições R\$ 1.305,23

Fonte de Recursos: 000 – Recursos Ordinários (Livres)

4.4.90.52.00 – 1091 – Equipamento e material permanente R\$ 4.400,00

Fonte de Recursos: 000 – Recursos Ordinários (Livres)

Total das Reduções R\$ 690.419,71

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “10 DE OUTUBRO”
Campo Mourão, 25 de novembro de 2024

Tauillo Tezelli - Prefeito Municipal

